



Número: **0702744-05.2017.8.07.0019**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas**

Última distribuição : **14/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 1.409,01**

Processo referência: **0702744-05.2017.8.07.0019**

Assuntos: **Inadimplemento**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>LUIS PAULO ALVES DOS SANTOS (EXEQUENTE)</b>	
<b>PAULO CESAR DO NASCIMENTO (EXECUTADO)</b>	
	<b>BARBARA HELEN DA SILVA ARAUJO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
126282277	30/05/2022 15:55	<a href="#">Edital</a>	Edital

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO RECANTO DAS EMAS**Fórum do Recanto das Emas, Quadra 2, Conjunto 1, Lote 3, Centro Urbano -  
Recanto das Emas/DF - CEP: 72610-970

Telefone: (61) 3103-8315/8316

e-mail: jecrim.rem@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Número do processo: 0702744-05.2017.8.07.0019

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: LUIS PAULO ALVES DOS SANTOS

EXECUTADO: PAULO CESAR DO NASCIMENTO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS****Processo nº:** 0702744-05.2017.8.07.0019**Exequente:** LUIS PAULO ALVES DOS SANTOS - CPF: 697.630.701-04**Advogado:** NÃO CONSTA**Executado:** PAULO CESAR DO NASCIMENTO**Advogado:** BARBARA HELEN DA SILVA ARAUJO - OAB DF56373

A Excelentíssima Sra. Dra. THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDENCIO BARBOSA, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com).

**DATAS E HORÁRIOS** (horários de Brasília)

**1º Leilão: 06/06/2022, às 13h30**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).



Este documento foi gerado pelo usuário 946.\*\*\*.\*\*\*-68 em 01/06/2022 12:40:45

Número do documento: 22053015552848700000116987838

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22053015552848700000116987838>

Assinado eletronicamente por: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDENCIO BARBOSA - 30/05/2022 15:55:28

**2º Leilão: 09/06/2022, às 13h30**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

**Regras gerais:** sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Engates de um Cruze, um Gol, um Palio, um Celta, um Uno Vivace e um Astra.

**AVALIAÇÃO:** Os bens móveis foram avaliados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora/Avaliação datado de 20 de dezembro de 2021 (ID 112018606).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens encontram-se depositados em mãos do Sr. PAULO CESAR DO NASCIMENTO, no endereço QUADRA 605 CONJUNTO 2 07 RECANTO DAS EMAS BRASÍLIA-DF CEP 72641-102.

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES, DÍVIDAS e OUTRAS (Art. 886, VI, CPC):** Consta PENHORA nos presentes autos, conforme Auto de Penhora datado de 20 de dezembro de 2021 (ID 112018606), para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 1.409,01.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 1.409,01 (um mil, quatrocentos e nove reais e um centavo), atualizado até a data de 05/08/2020 (ID 69298667).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente (24h antes da realização do leilão) no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for, RG e CPF do cônjuge; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, como respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).



**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com).

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022.

**THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDENCIO BARBOSA**

Juíza de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 946.\*\*\*.\*\*\*-68 em 01/06/2022 12:40:45

Número do documento: 22053015552848700000116987838

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22053015552848700000116987838>

Assinado eletronicamente por: THERESA KARINA DE FIGUEIREDO GAUDENCIO BARBOSA - 30/05/2022 15:55:28